

LEI Nº 1.180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina de **Estrada Aldeci Torres de Araújo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Extraordinárias realizadas nos dias 11 e 12 de setembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de Estrada **Aldeci Torres de Araújo**, a estrada vicinal com início na Fazenda Remédio, 9º distrito, passando por Altinho, Roça Nova, Calderãozinho e finalizando na Fazenda Baixa, 6º distrito de Serra Talhada, com extensão aproximada de 8 Km.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 14 de setembro de 2006.



CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 14 / 09 / 06
Maria Nunes da Silva
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396